



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

PORTARIA N. 007/2022

A Dra. **Aline Vieira Tomás**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Anápolis, no uso das atribuições legais, edita a presente Portaria para regulamentar a migração de processos físicos que ainda tramitam no sistema SPG para o sistema digital PJD.

CONSIDERANDO a necessidade de migração integral do acervo físico de autos de processos de todas as naturezas para a modalidade digital na plataforma PJD;

CONSIDERANDO a existência de autos de processos físicos em situação de “não localizados”;

CONSIDERANDO a existência de autos de processos físicos que, a princípio, não foram devolvidos por advogados, contadoria, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e outros;

CONSIDERANDO que estas pendências estão impedindo a concretização do plano 100% digital da comarca de Anápolis;

CONSIDERANDO ser impossível deixar de concluir a migração dos processos físicos para a plataforma PJD por atos de terceiros ou por processos extraviados;

CONSIDERANDO o despacho do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Carlos Alberto França, que consta no PROAD n. 202201000312870 (evento 04), bem como o despacho/ofício do Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, exarado no bojo do PROAD n. 20221000313199 (evento 04);

RESOLVE determinar às Serventias da Comarca de Anápolis, relacionadas no **PROAD 202201000313199, que até o dia 22/02/2022:**

Art. 1º. Migrem os autos de processos físicos relacionados no Proad 202201000313199 para o sistema PJD, certifiquem nos respectivos autos digitais a aludida



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

circunstância com relação aos autos físicos, juntado o histórico das movimentações do sistema SPG, e outras informações relevantes, bem como o último andamento no sistema SPG, e os remetam conclusos para despacho judicial no sentido de ser deflagrado o procedimento de restauração de autos na forma legal, se for o caso, ou outra providência que a Magistrada ou Magistrado entender cabível, com a respectiva baixa no SPG – Sistema de Primeiro Grau;

Art. 2º. Caso seja necessário, a Serventia deverá solicitar junto ao Protocolo desta comarca, pelo e-mail institucional oamorim@tjgo.jus.br, que seja providenciada a movimentação do processo físico no sistema SPG, para constar como “local do processo” a respectiva Serventia, bem como a exclusão de interlocutórias extraviadas e outras providências, nos termos da presente portaria, a fim de viabilizar a migração para o PJD e a posterior baixa no SPG, conforme consta do artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, de forma eletrônica, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, o Ministério Público do Estado de Goiás, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Anápolis, a Defensoria Pública do Estado de Goiás, os Magistrados e Magistradas, os Servidores e Servidoras desta comarca.

GABINETE DA DIRETORIA DO FORO da Comarca de Anápolis, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ALINE VIEIRA TOMÁS
Juíza de Direito e Diretora do Foro